SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 055, de 22 de agosto de 1977

Altera a Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil – TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.3498/77;

R E S O L V E :

1. Aprovar a alteração das classes de ocupação das rubricas 244 e 370.50 da TSIB, conforme abaixo:

a) rubrica 244 – Frigoríficos (câmaras de refrigeração) – ocupação . . . . 04.

b) rubrica 370.50 – Matadouros – câmaras de refrigeração ou congelamento ocupação . . . . . 04.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 05.09.77.*